

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ATO Nº 014/2019 – PGJ, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019
(PROTOCOLADO Nº 94.742/18)**

Revogado pela [Resolução 1.456/2022-PGJ](#), de 07/04/2022.

Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Osasco-Cargos Cíveis.

O **Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições, **homologa** a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OSASCO-CARGOS CÍVEIS, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 06-02-2019 (artigos 22, incisos XIX e XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - [Lei Complementar Estadual 734](#), de 26-11-1993), de acordo com a proposta de fls.20/28, constante dos autos do protocolado 94.742/18, com a seguinte redação:

I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a)** Feitos de finais 1 a 6 da 3ª Vara da Família e das Sucessões, com exceção dos processos de inventário, arrolamento e alvará;
- b)** Feitos de inventário, arrolamento e alvará de finais 1 a 0 da 1ª Vara da Família e das Sucessões e finais 1 e 2 da 3ª Vara da Família e Sucessões;
- c)** Feitos de divórcios consensuais das 1ª, 2ª e 3ª Varas da Família e das Sucessões, em conjunto com o 9º Promotor de Justiça, em dias pares.
- d)** Feitos do CEJUSC de finais 1 e 2 todos os dias e final 9 nos dias ímpares;
- e)** Atendimento ao Público.

II. 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a)** Feitos da 1ª e 2ª Varas Cíveis, inclusive suas audiências;
- b)** Habitação e Urbanismo, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- c)** Meio Ambiente, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- d)** Acidentes do Trabalho, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- e)** Direitos Humanos com abrangência na defesa da Saúde Pública, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- f)** Atendimento ao Público.

III. 8º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a)** Feitos 3ª e 4ª Varas Cíveis, inclusive suas audiências;
- b)** Consumidor, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- c)** Fundações, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- d)** Patrimônio Público e Social, incluindo a repressão aos atos de improbidade, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- e)** Feitos da Vara do Juizado Especial Cível, inclusive suas audiências;
- f)** Atendimento ao Público.

IV. 9º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a)** Feitos de finais 1 a 0 da 1ª Vara da Família e das Sucessões, com exceção dos processos de inventário, arrolamento e alvará;
- b)** Feitos de divórcios consensuais das 1ª, 2ª e 3ª Varas da Família e das Sucessões, em conjunto com o 1º Promotor de Justiça, em dias pares;
- c)** Feitos do CEJUSC de finais 3 e 4 todos os dias e final 0 nos dias ímpares;
- d)** Atendimento ao Público.

V. 10º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a)** Feitos de finais 1 a 5 da 2ª Vara da Família e das Sucessões, com exceção dos processos de inventário, arrolamento e alvará;
- b)** Feitos de finais 7 e 8 da 3ª Vara da Família e das Sucessões, com exceção dos processos de inventário, arrolamento e alvará;
- c)** Feitos de inventário, arrolamento e alvará de finais 1 a 5 da 2ª Vara da Família e das Sucessões e 3 a 6 da 3ª Vara da Família e Sucessões;

- d)** Feitos de divórcios consensuais das 1ª, 2ª e 3ª Varas da Família e das Sucessões, em conjunto com o 16º Promotor de Justiça, em dias ímpares;
- e)** Feitos do CEJUSC de finais 5 e 6 todos os dias e final 9 nos dias pares;
- f)** Atendimento ao Público.

VI. 11º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a)** Feitos das 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Varas Cíveis, inclusive suas audiências;
- b)** Direitos Humanos com abrangência na defesa do Idoso, da Pessoa com Deficiência e Inclusão Social inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- c)** Feitos das 1ª e 2ª Varas da Fazenda Pública, inclusive suas audiências;
- d)** Corregedoria do Cartório de Registro de Imóveis e do Cartório de Registro Civil; **e)** Atendimento ao Público.

VII. 13º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a)** Feitos pares judiciais e extrajudiciais de Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco, adolescentes em conflito com a lei e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- b)** Feitos pares de Educação, inclusive as ações civis públicas distribuídas; **c)** Atendimento ao Público.

VIII. 16º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a)** Feitos de finais 6 a 0 da 2ª Vara da Família e das Sucessões, com exceção dos processos de inventário, arrolamento e alvará;
- b)** Feitos de finais 9 e 0 da 3ª Vara da Família e das Sucessões, com exceção dos processos de inventário, arrolamento e alvará;

- c) Feitos de inventário, arrolamento e alvará de final 6 a 0 da 2ª Vara da Família e Sucessões e finais 7 a 0 da 3ª Vara da Família e das Sucessões;
- d) Feitos de divórcios consensuais das 1ª, 2ª e 3ª Varas da Família e das Sucessões, em conjunto com o 10º Promotor de Justiça, em dias ímpares;
- e) Feitos do CEJUSC de finais 7 e 8 todos os dias e final 0 nos dias pares;
- f) Atendimento ao Público.

IX. 20º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos ímpares judiciais e extrajudiciais de Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco, adolescentes em conflito com a lei e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- b) Feitos ímpares de Educação, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- c) Atendimento ao Público.

Obs: Nas ações populares e nos mandados de segurança com intervenção do órgão do Ministério Público, independentemente da Vara de tramitação, atuará o Promotor de Justiça com atribuição na área objeto do feito.

Publicado em: [DOE, Poder Executivo – Seção I, São Paulo, 129 \(28\) , Sábado, 09 de Fevereiro de 2019 p.69.](#)